

Publicado por:  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
Código Identificador:EAA7B02B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 -  
QUINQUÊNIO - ANDREA CRISTINA MARQUES**

**PORTARIA Nº 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o pedido de adicional por tempo de serviço de 5% (cinco inteiros por cento), requerido pela servidora pública municipal, Andrea Cristina Marques, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, devidamente lotado no Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 071/2015 e matrícula nº 3041, atualmente exercendo suas funções laborais na E.M.E.F. Erasmo de Araújo Souza.

Art. 2º O devido ato administrativo segue integralmente o Parecer nº 001/2023 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º Arquivar o Processo Administrativo nº 189/2022.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
Código Identificador:4C126836

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 0.10.09/2023/FME**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.09/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 27/01/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a EMPRESA: NOBREGA COMBUSTÍVEIS LIMITADA, CNPJ 00.497.918/0001-98; com o valor de R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)- CT Nº 09.2.01/2023

Monteiro - PB, 27 de janeiro de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:59C77223

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA  
Nº 2.9.002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 2.9.002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE QUIEJOS E IORGUTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 16 DE NOVEMBRO DE 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA, CNPJ 08.855.043/0001-60, com valor global de R\$ 125.295,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**

Monteiro - PB, 01 de Fevereiro de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita Constitucional

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:C4CC5A1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 01009/2023/FMS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.09/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 27/01/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: NOBREGA COMBUSTÍVEIS LIMITADA, CNPJ 00.497.918/0001-98, com o valor de R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)- CT Nº 09.1.01/2023

Monteiro - PB, 27 de janeiro de 2023.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora do FMS.

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:4E3D5282

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.02/2023**

**RECORRENTES:**

WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

LIVEN TECNOLOGIA LTDA

**RECORRIDO:**

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

**I - DO RESUMO.**

Tratam-se de recursos interpostos pelas empresas WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA e LIVEN TECNOLOGIA

apresentou a proposta nos termos do que previu o Termo de Referência do Edital:

Após exame dos argumentos do recorrente em contraposição aos documentos apresentados, é de se entender que não possui razão a recorrente.

Ocorre que a presente licitação visa a proposta mais vantajosa para a administração. Nesse esteio, num primeiro momento, as propostas ofertadas pela empresa vencedora não apresentaram qualquer irregularidade, de modo que, em face de superveniência de descumprimento contratual esta sofrerá as consequências legais.

Assim, diante da análise dos argumentos recursais, constata-se que atender ao pleito da empresa vencida e inabilitar a empresa vencedora implicaria num formalismo excessivo. Neste sentido leciona o renomado doutrinador, Marçal Justen Filho:

“A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a séria formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.” (Grifo nosso).

É certo que a existência de vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, devem ensejar, de plano, sua desclassificação. No entanto, quando for incapaz de macular a essência da proposta, não prejudicando o interesse público ou a segurança do futuro contrato, não há razão para inabilitação de empresa, o que se verifica no presente caso.

O entendimento aqui proferido é corroborado pela doutrina pátria acerca do tema. Nas lições, sempre atuais, do Mestre Hely Lopes Meirelles:

“A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva a Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do “*utile per inutile non vitiatur*”, que o Direito francês resumiu no “*pas de nullité sans grief*”. Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e consentâneo com o caráter competitivo da licitação” (cf. Licitação e Contrato Administrativa, 11aed., Malheiros, 1997, p. 124).

Neste mesmo sentido, ensinamento de Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativo Brasileiro, p. 261-262, 27a ed., São Paulo, Malheiros, 2002, *in verbis*:

“Procedimento formal, entretanto, não se confunde com ‘formalismo’, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo a Administração ou aos licitantes. A regra e a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes.”

Outrossim, forçoso reconhecer que a recorrente não traz, além de sua argumentação, elementos concretos que emprestem força probante ao que alega. Não obstante, é certo que, caso se verifique, concretamente, que a empresa vencedora descumpriu o Edital ao entregar o bem licitado em desconformidade com os requisitos previstos no Termo de Referência do certame e a proposta apresentada, esta sofrerá as implicações legais e a administração tomará as medidas cabíveis para a efetiva desclassificação da empresa.

Assim, nessa fase do certame, não basta alegar a existência formal de defeito, é imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, capaz de esvaziar a utilidade do procedimento e, especialmente, prejudicar o interesse público, o que, como já dito, não se configura no presente caso.

### III – DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo **DESPROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa JTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA-ME, mantendo-se habilitada a empresa ACM MERCANTIL LTDA.

Monteiro (PB), 03 de fevereiro de 2023.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Pregoeira Oficial

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:85278FBB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE 01009/2023/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.09/2023 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 27/01/2024 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: NOBREGA COMBUSTÍVEIS LIMITADA, CNPJ 00.497.918/0001-98; o valor de R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), CT nº 09.0.01/2023/PMM/CPL.

Monteiro - PB, 27 de janeiro de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:2C331C48

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA 2.9.002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUIJOS E IORGUTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 2.9.002/2023.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro:  
Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.  
Programa de Trabalho: 12.306.1009.2031 - Merenda Escolar pelo Programa Compra Direta - 30% FNDE  
Natureza da Despesa: 3390.30.99 - Material de Consumo.  
Fonte de recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário);  
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.  
PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA, CNPJ 08.855.043/0001-60, com valor global de R\$ 125.295,00 (CENTO E

**VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) - CT Nº 02.2.01/2023/FME.**

Monteiro, 03 de Fevereiro de 2023.

**ANA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:649CB2D2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO**  
**00001/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB.

**VENCEDORES:**

**DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26**, com o valor de R\$22.755,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46**, com o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais); **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.160.290/0001-42**, com o valor de R\$2.622,00 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais); **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64**, com o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais); **HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 30.410.223/0001-98**, com o valor de R\$112.414,50 (cento e doze mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos); **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39**, com o valor de R\$22.150,50 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos); **PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52**, com o valor de R\$ 7.627,80 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); **S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:40.624.031/0001-38**, com o valor de R\$ 18.462,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), Valor total: **R\$191.531,80 (cento e noventa e um mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 03 de fevereiro de 2023.

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Jose Higino Lins  
Código Identificador:F17E6CBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO**  
**00002/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos para serem distribuídos entre os alunos matriculados na rede municipal de educação de Nazarezinho-PB.

**VENCEDORES:**

**ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 46.462.463/0001-76**, com o valor de R\$6.131,80 (seis mil, cento e trinta e um mil reais e oitenta centavos); **L & J TRANSFER LTDA - CNPJ: 07.046.164/0001-07**, com o valor de R\$157,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). **MATHYCIANA CRISTINA DE MENESES BESERRA 11718753470 - CNPJ: 32.056.300/0001-89**, com o valor de R\$8.864,50 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor total: **R\$15.153,80 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 02 de fevereiro de 2023.

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Jose Higino Lins  
Código Identificador:0B4948D6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Ônibus Rodoviário Usado, para atender as Necessidades do Município de Olivedos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ADRIANA MOREIRA DA SILVA - R\$ 132.950,00.**

Olivedos - PB, 03 de Fevereiro de 2023

**JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO**  
Prefeito

Publicado por:  
Christyan Gonçalves Anibal  
Código Identificador:4C63F986

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Ônibus Rodoviário Usado, para atender as Necessidades do Município de Olivedos/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00001/2023. **DOTAÇÃO:** 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/04 122 0002 2069/ATIVIDADES DA SEC. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS/1.500.0000/Recursos não Vinculados de Impostos/0182.4490.52.00.1.500.0000/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. **VIGÊNCIA:** até 31/03/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00008/2023 - 03.02.23 - **ADRIANA MOREIRA DA SILVA - R\$ 132.950,00**

Publicado por:  
Christyan Gonçalves Anibal  
Código Identificador:3A200CDB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0001/2023**